

Nº. 23/2019___ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE. _____

____No dia catorze de novembro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____Eram dez horas e quarenta e cinco minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA CASTRO - Solicitou a intervenção para interpelar o Sr. Presidente da Câmara relativamente aos seguintes pontos: _____

- a) Por que razão os vereadores do PS não receberam convites para a gala do desporto. _
- b) A propósito da intervenção pública de um morador residente no loteamento na freguesia de Vermoim, na última reunião de 24 de outubro, onde a Associação “Recreio do João” está a construir um equipamento, pretende saber como foi licenciada a construção, quando, de acordo com a legislação aplicável, o licenciamento está sujeito a parecer prévio da Segurança Social e esta entidade condiciona essa construção à retirada do poste de alta tensão. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - quanto à primeira questão prestou os esclarecimentos pertinentes e adequados. _____

Relativamente à segunda questão, esclareceu que o licenciamento concedido foi condicionado ao cumprimento de todas as infraestruturas, incluindo o cumprimento do parecer da Segurança Social. Acrescentou que o licenciamento da utilização daquele equipamento está dependente, e só será concedido, após a execução de todas as obras, incluindo a retirada do poste de alta tensão. _____

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA - A propósito das recentes notícias do investimento que a MABOR irá fazer em associação com a faculdade de engenharia da Universidade do Porto, questionou o Sr. Presidente da Câmara se há alguma forma de o Município se poder associar a este projeto dado que as instalações industriais sedeadas neste Município. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Esclareceu que este investimento é muito importante para Portugal e particularmente para Famalicão. Famalicão fica muito favorecido com este projeto e a MABOR tem tido o cuidado de dialogar com o Município e sempre foi tido como parte, apesar do investimento se localizar no Porto por razões de financiamento comunitário. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - Interveio para informar que os vereadores do PS estão disponíveis para apoiar as diligências que estejam ao seu alcance, seja nos contactos institucionais seja publicamente, para que este investimento possa ser interpretado com ligações a Vila Nova de Famalicão. Acrescentou ainda que o CITEVE e outras indústrias poderiam também ser parte neste processo. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA. _____

Tendo o Senhor Vereador Leonel Rocha necessidade de se ausentar, por motivos de representação municipal, o Senhor Presidente da Câmara propôs a alteração da ordem da

agenda, no sentido em que os assuntos da cultura e educação fossem apreciados antes dos demais assuntos, o que mereceu a concordância de todos os vereadores presentes. _____

ORDEM DO DIA: _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB DE RUIVÃES (1º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2019/2020)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Na passada reunião da Câmara Municipal foi deliberado transferir para as entidades parceiras os montantes financeiros relativos ao 1.º período, do ano letivo 2019/2020, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas de Pedome, Padre Benjamim Salgado e D. Maria II. _____

Da proposta apresentada não constava o Centro Social da Paróquia de Ruivães, já que a declaração de situação contributiva ao Instituto de Segurança Social, por motivos informáticos, não se encontrava validada. _____

Assim, suprida a situação, torna-se necessário proceder à transferência da verba necessária para a realização das atividades de enriquecimento curricular na EB de Ruivães. _____

Paralelamente, e de acordo com o nosso Plano Anual de Transportes Escolares, o Centro Social Paroquial de Ruivães disponibilizou-se, sob proposta da comunidade educativa, desde o ano letivo anterior, a efetuar o transporte escolar dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, no seguimento e de acordo com o reordenamento da rede escolar e educativa (encerramento da antiga EB de Novais). _____

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.^a dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, o montante de 5.220,00 € (Cinco mil duzentos e vinte Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2019/2020, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular e transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães, dos quais: _____

a) 3.220,00 € para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular; ____

b) 2.000,00 € para transporte escolar. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6418/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6089/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2019” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Fértil – Associação Cultural, com sede em Avenida Senhor dos Aflitos, n.º 401, 4770-167 Cruz, concelho de V. N. Famalicão, pessoa coletiva n.º 509 398 839, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, e com a sua situação contributiva e tributária regularizadas. Desde 2012, esta associação cultural tem realizado as suas atividades na “Casa da Pedreira”, localizada na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, onde tem instalados os serviços administrativos e técnicos, em espaço disponibilizado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em regime de contrato de comodato; _____

A Autarquia entende que a Fértil - Associação Cultural, desempenha uma importante função social, contribuindo para o desenvolvimento da cultura junto das freguesias envolventes e no concelho, nomeadamente, as camadas demográficas mais jovens. É ainda de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do trabalho artístico junto do público escolar, mediante a implementação do Projeto “Porquê - Semana de Teatro dedicado à Infância e Juventude”, a ser desenvolvido, de 21 a 27 de outubro de 2019, na região do Vale do Este e do Vale do Pelhe; _____

Cumulativamente, a responsabilidade cultural do Município também se manifesta através do processo de descentralização cultural, com a criação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, que agrega e permite a interação de instituições culturais, com diferentes escalas, numa combinação estratégica de experiências,

competências, complementaridades e capacidades de ação das diversas entidades, cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento dos territórios onde atua, trabalhando a especificidade desses territórios, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, à qualificação, à formação e à educação; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) a Fértil - Associação Cultural, NIPC 509 398 839, destinado a comparticipar nos custos com a logística e funcionamento das atividades culturais, sociais e educativas, que desenvolve na "Casa da Pedreira", durante o ano de 2019; _____
 2. Adicionalmente, referente à comparticipação nos custos com implementação do Projeto “Porquê - Semana de Teatro dedicado à Infância e Juventude”, conforme pedido e documentação em anexo à proposta; _____
 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta;
 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro; _____
 5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6415/2019, efetuados com base no cabimento nº 6086/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÕES / GRUPOS MUSICAIS 2019” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, são constituídas por grupos de músicos que se caracterizam pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, em que o respetivo talento musical é utilizado para animar festas, arraiais e romarias, representando, por isso, instituições que têm contribuído para a dinamização e projeção cultural, artística, educativa, recreativa e lúdica do concelho de Vila Nova de Famalicão; O incremento e aproveitamento da vertente cultural e artística que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, sobretudo, os Poderes Públicos, e, neste sentido, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deverá continuar a apoiá-las, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, recreativa e lúdica e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura; _____

Acresce ainda que a democratização e descentralização municipal da cultura, tem por objetivo incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos famalicenses à criação e à

fruição cultural, em colaboração com as associações e fundações, coletividades de cultura e recreio, juntas de freguesia e outros agentes culturais; _____

De facto, a responsabilidade político-cultural do Município de Vila Nova de Famalicão também se manifesta através do processo de descentralização cultural que implica a sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais agregam instituições, associações e coletividades de direito privado que realizam atividades diversas e solicitam a participação dos agrupamentos musicais do concelho;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), que será dividido da seguinte forma e de acordo com a Tabela em anexo à proposta: _____

a) 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431;

b) 4.000,00 € (quatro mil euros) ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694; _____

c) 2.000,00 € (dois mil euros) à Tusefa - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743; _____

d) 3.000,00 € (três mil euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856; _____

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, cada Associação / Grupo Musical referido no n.º 1, se comprometa a realizar e animar espetáculos, em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, mediante a assinatura de um protocolo de atribuição de apoio financeiro: _____

a) Orfeão Famalicense: até 3 (três) atuações; _____

b) Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa: até 9 (nove) atuações; _____

c) Tusefa - Associação Recreativa e Cultural: até 5 (cinco) atuações; _____

d) Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até 6 (seis) atuações.

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6405, 6406, 6407 e 6408/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 6074, 6075, 6077 e 6078/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

Defender a cultura é defender as tradições populares, e o folclore constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Cultural e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses. Por outro lado, como utilidade pública subjacente à presente atribuição de um subsídio de financiamento, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, também reconhece que o associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho; _____

Nestes termos, anuindo o considerável repositório da nossa memória histórica e social, o valioso legado intergeracional, e a rica herança identitária do nosso território, a edilidade, tem procedido à valorização da importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo e recreativo, das Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no concelho, enquanto contributos para o enriquecimento da oferta cultural, social, educativa e recreativa, a nível municipal; _____

Porque se constituem, na atualidade, como fator de identidade do nosso território, e, simultaneamente, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura; _____

Tendo em conta o trabalho realizado, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, social, educativa e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, a dotação das Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular, e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente,

respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural e recreativa, e valorizando o património cultural, material e imaterial; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição, de acordo com a tabela em anexo, de um apoio financeiro no valor de 8.000,00 € (oito mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____
 2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico realize até 3 (três) espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, durante o ano de 2019; _____
 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____
 5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6411, 6412, 6414 e 6416/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6081, 6082, 6084 e 6087/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, DOS DIAS 24 DE OUTUBRO E 4 DE NOVEMBRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, as atas das reuniões, ordinária e extraordinária, da Câmara Municipal realizadas nos dias 24 de outubro e 4 de novembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

2 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A CARLOS ANDRADE E RODRIGO OLIVEIRA: VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE MUAY THAI” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas famalicenses da Academia Gindança/Gio-Boxing Fighters, Carlos Andrade e Rodrigo Oliveira, sagraram-se Vice-Campeões Nacionais de Muay Thai, nas categorias de -71kg e -67kg, respetivamente, no Campeonato Nacional de Muay Thai (Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai), que se realizou em São João da Madeira._____

A Gindança tem desempenhado um papel valioso no fomento da prática desportiva de dezenas de famalicenses e na valorização da qualidade competitiva do desporto praticado no nosso concelho, representando um contributo relevante para a projeção de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Carlos Andrade e Rodrigo Oliveira, como Vice-campeões Nacionais de Muay Thai._____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representam.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

3 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A ANA RITA REGO: VICE-CAMPEÃ DO MUNDO DE HEALTH QIGONG” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atleta famalicense, Ana Rita Rego, da Escola Jing-She - Associação Desportiva de Wushu de Famalicão esteve em destaque no 8º Campeonato do Mundo de Health Qigong, que decorreu na cidade de Melbourne, na Austrália. _____

Ana Rita Rego, em representação da Seleção Nacional de Health Qigong da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD, sagrou-se Vice-Campeã do Mundo, na prova de Wu Qin Xi (Forma dos Cinco Animais). _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Ana Rita Rego como Vice-campeã do Mundo de Health Qigong. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A JOSÉ JANELA: VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE TODO-O-TERRENO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“José Janela sagrou-se Vice-campeão Nacional de Todo-o-Terreno, de navegadores, em termos absolutos., na Baja de Portalegre. _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros famalicensenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de José Janela como Vice-campeão Nacional de Todo-o-Terreno de navegadores, em absolutos. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE LOUVOR A TIAGO REIS: CAMPEÃO NACIONAL DE TODO-O-TERRENO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tiago Reis sagrou-se Campeão Nacional de Todo-o-Terreno, de condutores, em termos absolutos, na Baja de Portalegre. _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros famalicensenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e

na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Tiago Reis como Campeão Nacional de Todo-o-Terreno de condutores, em absolutos. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE LOUVOR A INÊS SILVA E MARIANA SILVA - CAMPEÃS NACIONAIS DE XADREZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As jovens atletas do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, Inês Silva e Mariana Silva, conquistaram o título de Campeãs Nacionais de Xadrez, no Campeonato Nacional Absoluto de Clássicas, que se realizou em Portimão, no passado mês de setembro. _____

Inês Silva assegurou o título de Campeã Nacional em semirrápidas e Mariana Silva conquista dois títulos Nacionais: nas vertentes de clássicas e rápidas. _____

O Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis (A2D), clube que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de xadrez, tem alcançado, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento a nível nacional e até internacional, evidenciando com mais este excelente resultado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Inês Silva como Campeã Nacional de Xadrez na vertente de semirrápidas, e Mariana Silva como Campeã Nacional de Xadrez nas vertentes de clássicas e rápidas. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 – “SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REGIONAL E LOCAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços do Gabinete de Apoio à Presidência - Adjunto para a Informação, através do GSE n.º 37234/2019, torna-se necessário contratualizar o serviço de publicidade institucional das ações do Município nos meios de comunicação

regional e local, os quais demonstrem que o seu espaço editorial ou tempo de emissão é predominantemente dedicado a publicar/difundir conteúdos respeitantes a aspetos da vida política, cultural, económica, social ou ambiental da comunidade regional ou local de Vila Nova de Famalicão, de acordo com o seu estatuto editorial, conforme disposto na alínea d) do art.º 3.º do regime de incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 23/2015 de 16 de fevereiro, com as necessárias adaptações, de modo a dar cumprimento às seguintes obrigações a que o Município se encontra cometido, a saber: _____

- Obrigação e o dever de manter uma comunicação estreita e transparente com os cidadãos de forma a mantê-los informados quanto às ações, programas, projetos e condicionantes que fazem o dia-a-dia do território famalicense; _____

- Dar publicidade às deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, bem às decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficiência externa, mediante a sua publicação nos jornais editados ou distribuídos na área geográfica da autarquia, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _

Neste sentido, tendo por base o dever de informação e defesa dos direitos dos cidadãos, conforme o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem com o estatuído nas alíneas b) e d) do art.º 3.º da Lei n.º 95/2015 de 17 de agosto, a qual estabelece as regras e deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, aqui com as necessárias adaptações na sua aplicação à Administração Local, reforçada pelo disposto no art.º 3.º do Estatuto da Imprensa Regional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 106/88 de 31 de março, que estabelece a competência da Administração Central em articulação com as Autarquias Locais para a correção dos desequilíbrios informativos locais e regionais através do estabelecimento de incentivos não discriminatórios para o desenvolvimento da

imprensa regional e local, torna-se necessário o recurso ao lançamento de um procedimento pré-contratual para o serviço de publicação das deliberações da Câmara Municipal, decisões dos respetivos titulares e publicidade institucional em órgãos de comunicação social regionais e locais. _____

Nestes pressupostos, pretende-se que os contratos a celebrar na sequência do referido pedido, sejam efetuados com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, pelo período de 1 (um) ano (ano 2020), sendo o encargo orçamental global estimado em 161.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Mais se informa que o referido encargo orçamental, foi calculado tendo por base os custos verificados em anteriores procedimentos destinados à contratualização dos serviços em apreço (ajustes diretos n.ºs 175, 176, 179, 186 e 187/18/GAP e ajuste direto n.º 39/19/GAP). _____

Pelo exposto, propõe-se a abertura do referido procedimento com a correspondente divisão por lotes, tendo em vista a difusão da informação pelos diversos tipos de órgãos de comunicação social regional e local existentes na área de circunscrição territorial do concelho, de modo a potenciar a maximização da divulgação da informação que se pretende veicular à totalidade da referida área geográfica. _____

Considerando que Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como o disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa relativa à contratação dos serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local, com recurso ao procedimento pré-

contratual de concurso público, pelo período de 1 (um) ano (ano 2020), e até ao montante global estimado de 161.500,00 € (cento e sessenta e um mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo por base a seguinte divisão por lotes: _____

- Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital - 65.000,00,00 €, acrescido de IVA; _____
- Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais - 48.750,00 €, acrescido de IVA; _____
- Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local - 1 - 20.500,00 €, acrescido de IVA;
- Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local - 2 - 8.250,00 €, acrescido de IVA;
- Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional - 6.000,00 €, acrescido de IVA; _
- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional - 13.000,00 €, acrescido de IVA.

2. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/020225.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de concurso para serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local num montante global de 161.500,00€, ao qual acresce IVA, a serem pagos pelos dinheiros públicos do Município. Os Famalicense exigem que o Município faça uma gestão criteriosa e rigorosa do dinheiro dos contribuintes. _____

Os Vereadores do PS não concordam com o esbanjamento que o Presidente da Câmara Municipal e partidos que o apoiam fazem ao derreterem milhares e milhares de euros de dinheiro dos contribuintes Famalicense em propaganda, panfletos e publicidade que visam sobretudo a promoção da figura política do Presidente da Câmara Municipal com meros objetivos de ganhos partidários. É que a estes mais de 200.000,00€ (com IVA) em publicidade e propaganda, temos de somar muitos mais milhares de euros que o Presidente da Câmara Municipal e a coligação PSD/CDS-PP todos os anos gastam, do orçamento municipal, em despesas com a dita “promoção da imagem e atividade municipal” que não é mais do que propaganda política. São festas, festinhas, festarolas, eventos, entrevistas políticas, festivais, seminários, conferências, encontros e várias iniciativas meramente suscetíveis de criar palco público para o Presidente da Câmara Municipal e todas amplamente divulgadas nos media e pelas mais diversas formas de comunicação, tendo já sido esbanjados, ao longo destes 18 anos de poder da coligação PSD/CDS-PP, milhões de euros em propaganda política. Duzentos mil euros em

publicidade na comunicação social é muito dinheiro, mas mais grave é que não são só duzentos mil... é muito mais! _____

Além de ser muito dinheiro, temos muitas reservas sobre a utilidade, eficácia e transparência do uso das despesas com a publicidade municipal. Desde logo, porque, ao contrário do referido na Proposta, quando diz que se pretende “Dar publicidade às deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, bem às decisões dos respetivos titulares (...)”, a prática reiterada e continuada do poder absoluto da coligação PSD/CDS-PP, na publicidade e comunicação social municipal institucional, é a de silenciar a oposição, seus eleitos e suas propostas. Só passa para a comunicação social a figura e palavras do Presidente da Câmara Municipal ou a quem este mandar dar tempo de antena! E os Vereadores e eleitos da Oposição não têm essa possibilidade de acesso público que deveria ser democrático e transparente e não o é. _____

Mais se diga que os Vereadores do PS também não poderiam apoiar o valor da despesa desta proposta porquanto o mesmo foi encontrado tendo por base os custos verificados em anteriores procedimentos destinados à contratualização dos serviços em apreço e que até foram todos realizados por ajuste direto do Presidente da Câmara Municipal em flagrante prejuízo da transparência e democracia numa matéria tão sensível. Por ajustes diretos no segredo do despacho presidencial criou-se um monstro de despesa com publicidade e propaganda, sendo que agora se propõe um guarda chuva para abrigar a monstruosidade! _____

Efetivamente, os Vereadores do PS saúdam e apoiam o trabalho da comunicação social regional e local que também carece das receitas com a publicidade institucional e tem nestas uma fonte de receita com consagração legal específica. Sabemos que os jornalistas e os órgãos de comunicação social regionais e locais também são atingidos por esta falta de cultura democrática, de transparência e de critérios. Não obstante, todos os dias, em

V.N. de Famalicão e na nossa região, dão o seu melhor com profissionalismo e dedicação ao serviço da nobre missão da comunicação social, merecendo uma política de publicidade municipal justa, equilibrada, democrática e transparente, bem como que a nossa comunidade seja capaz de criar as melhores condições para a relevante atividade da comunicação social livre e plural.” _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “REGULAMENTO DO PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO –
DECURSO PERÍODO DE APRECIÇÃO PÚBLICA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 21 de fevereiro de 2019 o projeto de alteração ao “Regulamento do Prémio de História Alberto Sampaio”, a apreciação pública para recolha de eventuais sugestões terminou em 12 de setembro de 2019, em face da publicação no DR II série de 13 de agosto de 2019. _____

Neste quadro, findo este período e para efeitos de submissão à Assembleia Municipal para cumprimento do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, como determinado no seu ponto 3., da deliberação de 21 de fevereiro, informa-se que não foram apresentadas sugestões nem propostas de alteração à versão aprovada.” _____

**____A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE
INFORMAÇÃO.** _____

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/AS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2ª CLASSE”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando: _____

O serviço de Polícia Municipal, tem um corpo constituído, à presente, data com 19 agentes de Polícia Municipal; _____

Este número tem permanecido praticamente inalterado desde a sua criação, há mais de 15 anos, quando iniciou com 20 agentes; _____

Que a maioria destes agentes tem mais de 40 anos de idade, havendo que rejuvenescer estes recursos humanos, atendendo designadamente às funções que diariamente desempenham; _____

As crescentes solicitações que chegam ao serviço de Polícia Municipal, por parte de diversas organizações do concelho, desportivas, culturais, recreativas e religiosas, a que não se consegue dar resposta por falta de recursos humanos; _____

A necessidade urgente de reforçar o trabalho que vem sendo desenvolvido, e reconhecido pela comunidade, principalmente junto dos estabelecimentos de ensino e nas horas críticas de maior tráfego, na fluidez do trânsito automóvel; _____

A necessidade, a curto prazo, de um policiamento muito mais ativo e interventivo, aquando das profundas alterações decorrentes da reformulação das vias e Praças, na zona

baixa da cidade, com grande impacto no desenho do trânsito automóvel e nas novas formas de mobilidade; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2019, aprovado em reunião de Assembleia Municipal, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas, na carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.º classe. _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 5 (cinco) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2019, na carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.º classe.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 62/2019, efetuados com base no cabimento n.º 259/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE, O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ. _____

PATRIMÓNIO:_____

1 - “PROPOSTA PARA EFEITOS DO AGRAVAMENTO DO IMI - IMÓVEIS DEVOLUTOS E OU EM RUÍNAS - ARU PARA O CENTRO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de junho de 2019, manifestou a intenção de vir a declarar como devolutos os edifícios identificados na listagem anexa à referida deliberação, relativa aos edifícios devolutos inseridos na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio; _____

Os proprietários dos respetivos edifícios, foram notificados, por ofício registado com aviso de receção, para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015, sobre a proposta de declarar o seu imóvel como devoluto; _____

No período de audiência dos interessados foram recebidas 68 (sessenta e oito) exposições/resposta às notificações, sendo que das exposições apresentadas foram aceites 38 (trinta e oito). _____

O número total de imóveis que se propõe o agravamento do IMI são 65 (sessenta e cinco) de um universo de 104. _____

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo é elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano. ____

Em anexo, segue uma listagem que faz integrante da presente proposta “LISTAGEM EDIFICADO DEVOLUTO [ARU FAMALICÃO] | NOTIFICAÇÕES PRIORITÁRIAS MATRIZES PREDIAIS FINANÇAS | NOVEMBRO 2019”), com informação relativa aos processos, nomeadamente, o código da freguesia, n.º do processo, código do edificado, artigo matricial, o resultado da apreciação das exposições/respostas e um resumo da análises e conclusões referentes às exposições apresentadas, em sede de audiência de interessados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, declarar como devolutos os prédios constantes da lista anexa à presente proposta. _____

2 - Delibere, ainda, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal para decisão sobre a declaração mencionada no ponto 1. _____

3 - Mais delibere que, aprovada a presente proposta pela Assembleia Municipal, seja feita a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados dos edifícios devolutos, impreterivelmente, até 31 de dezembro de 2019, (n.º 14 do artigo 112.º do CIMI com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DO PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA DA LAGE, LUGAR DE LAGE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DESTE CONCELHO, AO GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA - ADITAMENTO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em reunião datada de 26 de setembro de 2019, a Câmara Municipal deliberou a autorização de celebração de um direito de superfície de um prédio urbano, sito na Avenida da Lage, Lugar da Lage, União das Freguesias de Avidos e Lagoa, ao Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa - conforme documento em anexo à proposta; _____

Posteriormente, as partes concordaram em alterar as causas de extinção do direito de superfície, que consiste em aditar duas alíneas ao direito de superfície, por entenderem que melhor servem os interesses subjacentes, mantendo todas as restantes condições; _

Ainda não foi celebrado a escritura de direito de superfície. _____

Desta forma propõe-se o seguinte aditamento: _____

4) O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer

indemnização: e) Se não ceder ao CLUBE DE RUGBY DE FAMALICÃO, nos termos do constante no número 5; _____

5) O “Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa” fica obrigado a permitir a utilização das instalações do prédio cedido, pelo “Clube de Rugby de Famalicão, nos seguintes dias e horários: c) Ceder os espaços necessários para acondicionar os equipamentos/materiais do CLUBE DE RUGBY DE FAMALICÃO. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere autorizar o aditamento à constituição do direito de superfície a favor do Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, com o N.I.P.C. 501 547 614, aprovado em reunião de Câmara de 26 de setembro de 2019, nos termos descritos no corpo da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390,00M2, SITA NA PRAÇA DONA MARIA II, DA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AFETAÇÃO DA MESMA AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA” ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do processo de reabilitação dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, atento o projeto elaborado, e submetido a discussão pública através do Aviso n.º 6683/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2019, é

necessário proceder à alteração da localização do estabelecimento comercial de quiosque denominado por “A Mascotinha da Sorte”, situado na Praça Dona Maria II, da cidade de Vila Nova de Famalicão; _____

O edifício onde se encontra instalado o referido quiosque é propriedade privada, sendo que se encontra arrendado à sociedade Alberto Alves da Costa, Filhos & C.ª Lda., NIPC 502 560 096; _____

Tendo em vista alcançar um acordo para a alteração da localização do referido quiosque, foram encetadas negociações entre o Município, os proprietários do imóvel e os legais representantes da arrendatária, visando encontrar uma solução que compatibilize os vários interesses em presença, salvaguardando o interesse público subjacente, designadamente a concretização do projeto de reabilitação área central da cidade; ____

Os proprietários do prédio, assim como os legais representantes da sociedade arrendatária, após um período de negociações, concordam em ceder ao Município o prédio destinado a quiosque, assim como a alterar as instalações atinentes ao respetivo estabelecimento comercial de quiosque, mediante permuta por um outro espaço que ofereça as mesmas condições e idênticas características às atuais instalações; _____

Com efeito, os interessados concordaram com o projeto de arquitetura elaborado pelo Município, melhor identificado na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, o qual contempla a construção de um edifício composto por unidades suscetíveis de utilização independente, que será submetido ao regime da propriedade horizontal, tendo em vista a permuta de uma das frações para instalação do quiosque denominado por “A Mascotinha da Sorte”; _____

Para formalizar o presente negócio será necessário proceder a determinadas diligências, como, por exemplo, à desafetação da área onde será construído o edifício que passará a integrar o domínio privado do Município e submissão do mesmo ao regime da

propriedade horizontal, pelo que as partes concordaram em celebrar um contrato promessa de permuta, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

A deslocalização do quiosque é de primordial importância para o Município e para a execução do projeto de reabilitação dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, pelo que a aquisição do edifício afeto ao mesmo é imprescindível para a sua concretização; _

Unicamente para efeitos de celebração da escritura é necessário indicar um valor patrimonial, pelo que fica desse já estabelecido que será tido como referência o valor patrimonial atribuído aos prédios em sede de CIMI, sendo que em caso de eventual diferença de valores atentos os motivos subjacentes ao presente negócio jurídico, em particular, o interesse público na concretização do projeto de intervenção e valorização da área central da cidade, as partes prescindem de receber uma eventual diferença de valores; _____

Em face do exposto, a alteração da localização do quiosque pressupõe a desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal e a sua afetação ao domínio privado, na qual será construído um edifício composto por frações, destinadas a comércio e serviços. _____

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a “dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutro regime”. Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública “as coisas continuam a existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o carácter dominial: há, então, desafetação”. A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita,

hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração; _____

No caso presente é necessário um ato administrativo expresse que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013; _____

À Câmara Municipal compete alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, bem como administrar o domínio público municipal e apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto nas alíneas g), qq) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. _____

Termos em que tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 390,00 (trezentos e noventa) metros quadrados, atentos os fundamentos expostos no corpo da presente Proposta, a confrontar do norte, do sul, do nascente e do poente com o Município de Vila Nova de Famalicão, sita na Praça Dona Maria II, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior. _____

3 - Autorizar a permuta de uma fração, com a área bruta de construção de 33,52m², pertencente ao edifício que vier a ser construído na parcela de terreno melhor identificada no número 1, com o prédio urbano, sito na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2137, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1496 – Vila Nova de Famalicão, propriedade de Alberto Alves da Costa, NIF 170 887 499, Carlos Alberto da Silva Costa, NIF 125 634 021, Manuel da Silva Costa, NIF 144 182 050 e Maria do Sameiro Silva Costa, NIF 152 497 587. _____

4 - A parcela de terreno identificada no ponto 1, com a área de 390,00m², destina-se a parcela de terreno para construção, sendo que o prédio inscrito na matriz sob o artigo 2137 urbano destina-se a integrar o domínio público municipal. _____

5 - Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do contrato promessa de permuta, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

6 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a minuta do contrato promessa de permuta e a respetiva escritura de permuta, bem como praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos
bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes,
na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a
proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao
esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do
voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com
material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros
Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 08 de fevereiro de 2019; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca,
continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever
de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias

de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento o preceituado no Título II, do mesmo diploma. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6417/2019, efetuados com base no cabimento nº 6085/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense em 23 de fevereiro de 2019; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento o preceituado no Título II, do mesmo diploma. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500 979 103), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6409/2019, efetuados com base no cabimento nº 6079/2019.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 15 de fevereiro de 2019; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º

69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento o preceituado no Título II, do mesmo diploma. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6410/2019, efetuados com base no cabimento nº 6080/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de

feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _
Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____
Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha em 28 de fevereiro de 2019; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento o preceituado no Título II, do mesmo diploma. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500 745 749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 3.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6413/2019, efetuados com base no cabimento nº 6083/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MOBILIDADE:** _____

1 - “ALTERAÇÕES À POSTURA DE TRÂNSITO DO CONCELHO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A necessidade adequar um conjunto de sinalizações quer vertical quer horizontal, inserida na ajustável postura de transito do nosso concelho; _____

As necessidades da população como entidade privada e comercial, o que exige um esforço de compatibilidade e partilha do espaço disponível pelos vários grupos de interessados na sua utilização. _____

Verificou-se a necessidade de proceder a um conjunto de alterações de forma a colmatar lacunas existentes na cidade e nas freguesias. _____

Compete à Câmara Municipal a sinalização permanente das vias municipais, podendo esta, em situações devidamente fundamentadas, ser alterada e complementada, atento o

disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 241.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas; _____

No uso das suas competências em matéria de ordenamento de trânsito a Autarquia pode alterar, dentro da área na qual os contingentes são fixados, os locais onde os veículos designados de táxis podem estacionar, quer em regime de estacionamento condicionado, quer no regime de estacionamento fixo, atento o disposto no artigo 396.º do referido Código; _____

Nos termos do artigo 271.º do citado Código, em todos os locais de estacionamento público devem ser sempre reservados lugares destinados a veículos pertencentes a cidadãos com deficiência; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, de acordo com a alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as respetivas alterações conforme anexo 1 acompanhado das respetivas plantas. _____

2 - Que mais delibere divulgar a presente decisão por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS “CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” - CESPU” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente, nos quais uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

De uma forma visível, o ensino superior tem um papel da maior relevância na formação e qualificação dos cidadãos, sendo exigível a qualidade e de rigor, pelo que o Município assumiu esta como uma das suas prioridades estratégicas a elevação no âmbito do sistema educativo. Considerando também que esta ação, reconhecimento e dinâmica é essencial para o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade cultural e económica local. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o Prémio Câmara Municipal no montante global de 3000,00€ aos melhores alunos do ano letivo 2018/2019 da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, que será distribuído da seguinte forma: _____

a) Ana Sofia Lopes Araújo, contribuinte nº 254.603.963 com a classificação de 16.629 valores. (1.250,00 €) - Curso de Enfermagem. _____

b) Juliana Filipa Oliveira Leal, contribuinte nº 241.811.287 com a classificação de 16.548 valores. (1.000,00 €) - Curso de Enfermagem. _____

c) Helena Filipa Moreira da Silva, contribuinte nº 244.349.410, com a classificação de 16.231 valores. (750,00 €) - Curso de Enfermagem. _____

2. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6393, 6397 e 6399/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 6060, 6064 e 6068/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

SAÚDE PÚBLICA: _____

1 - “ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O ANO 2020 - EMISSÃO DE PARECER” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 172/2015, de 1 de agosto, foi regulado o horário de funcionamento das farmácias de turno clarificados e adaptados os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turnos de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turnos. _____

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação da Administração Regional de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviços permanente, de regime de reforço e de disponibilidade; _____

Considerando que, no dia 30 de outubro de 2018, a ARS solicitou à Câmara Municipal que emitisse o respetivo parecer sobre as escalas de turno para vigorar no ano de 2019 em Vila Nova de Famalicão, conforme documento anexo e cujo teor integral aqui se dá, por brevidade, como reproduzido, e sobre o qual nada temos a opor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pela ARS. _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria. _____

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - FORNECIMENTO DE GÁS GPL PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com os serviços da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção, através do pedido efetuado através do GSE n.º 35495/2019, pretendem consultar o mercado no sentido de contratualizar o fornecimento de gás GPL para diversas instalações municipais. O contrato a celebrar na sequência do referido procedimento deverá iniciar em 24/02/2020 e terminar em 31/12/2022, sendo o encargo orçamental estimado para o período contratual de 562 535,09 € (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco euros e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Neste pressuposto, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a realizar a despesa relativa ao fornecimento de gás GPL para diversas instalações municipais, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, para um período contratual que se estima compreendido entre 24/02/2020 e terminar em 31/12/2022, sendo o encargo orçamental estimado para o período contratual de 562 535,09 € (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco euros e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____
2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, encontram-se repartidos da seguinte forma, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: ____
 - i. Lote 1 - Edifícios Escolares - Programa Aproximar: 485.478,38 €, repartido da seguinte forma: _____
 - a. Ano 2020 - 142.029,40 €; _____
 - b. Ano 2021 - 170.024,25 €; _____
 - c. Ano 2022 - 173.424,73 €. _____
 - ii. Lote 2 - Campus Didáxis: 77.056,71 €, repartido da seguinte forma: _____
 - a. Ano 2020 - 22.545,49 €; _____
 - b. Ano 2021 - 26.985,75 €; _____
 - c. Ano 2022 - 27.525,47 €. _____
 - iii. Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____
3. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I do Programa de Procedimento em anexo à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/02020199. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO, CEDÊNCIA E GEOLOCALIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal deve pautar a sua atuação por critérios de eficiência e economicidade, conforme resulta do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual. _____

Considerando que, com vista a garantir uma maior e melhor eficácia na gestão do parque automóvel do Município de Vila Nova de Famalicão, é necessário racionalizar a sua utilização e otimizar os recursos municipais, quer por parte dos serviços, quer por solicitação de cedência de viaturas a entidades externas ao município, pretendendo-se sobretudo prevenir os desperdícios e desvios na utilização dos bens municipais. _____

Nesta senda e numa perspetiva de melhorar o funcionamento e operacionalidade dos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, importa clarificar regras referentes à utilização de viaturas, com respeito pelos direitos dos trabalhadores, preconizando-se um processo de melhoria contínua e integrada, com o objetivo máximo de se prestar um serviço público de maior qualidade e proximidade aos cidadãos. _____

Com o Regulamento Interno de Utilização, Cedência e Geolocalização de Viaturas Municipais, procede-se igualmente a uma adequação ao disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à permissão de condução de viaturas oficiais dos organismos e serviços do Estado e das Autarquias Locais por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista. _____

Regulamenta-se, por último, a utilização de sistemas de geolocalização nos veículos propriedade ou na posse do Município. _____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na elaboração de regulamentos internos, que contenham normas sobre a organização e disciplina do trabalho, deve ser ouvida a comissão de trabalhadores

ou, na sua falta, quando existam, a comissão sindical ou intersindical, ou os delegados sindicais; _____

Neste sentido, não existindo comissão de trabalhadores no Município de Vila Nova de Famalicão, deve ser promovida a audição dos sindicatos que possuam trabalhadores filiados nesta Câmara Municipal; _____

Considerando que o citado Código do Procedimento Administrativo, veio estabelecer, nos seus artigos 96.º e seguintes, o regime procedimental dos regulamentos administrativos, determinando o dever de se publicitar na Internet e no sítio institucional da entidade pública, o seu início, publicitação da qual deverá constar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o objeto do regulamento e a forma para, quem o pretenda, se constituir interessado e apresentar contributos; ____

Considerando que no caso de regulamentos que contenham disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses, legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento deve submeter o projeto de regulamento por um prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência dos interessados, que poderá ser exercida de forma escrita e oral, nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 100.º, do referido Código do Procedimento Administrativo; _____

Considerando que, no caso em apreço, porque a matéria regulamentar em causa diz respeito, unicamente, aos trabalhadores(as) e colaboradores(as) do Município, as partes interessadas são os próprios e os sindicatos que os representam; _____

Considerando o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o início do procedimento conducente à aprovação do Regulamento Interno de Utilização, Cedência e Geolocalização de Viaturas Municipais, o qual se junta em anexo e faz parte integrante da presente proposta; _____

2 - Fixar o prazo de 30 dias úteis para a realização da audiência prévia dos interessados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicitação na página da intranet do Município e afixação nos lugares de estilo destinados para o efeito e, ainda, notificação dos sindicatos, cujos trabalhadores sejam filiados; _____

3 - Delegar a direção do procedimento no chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, Dr. Vítor Martins, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, conjugado com o artigo 55.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES - OBRAS NA RUA DO AMEAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua do Ameal, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem em movimentos de terras para procederem ao alargamento da rua, no reperfilamento da via, na execução da caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação da rua com betão betuminoso; _____

Considerando que a rua do Ameal ainda se encontra em terra batida e serve diversas habitações esta obra é prioritária para a Junta de Freguesia; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.550,00 euros (catorze mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia,

nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 9787 53, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa ao processo. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6401/2019, efetuados com base no cabimento nº 6067/2019.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - “OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BELA VISTA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da Travessa da Bela Vista; _____

Considerando que tal pedido se deve à necessidade de intervenção no pavimento dos referido arruamento por se encontrar em estado avançado de desgaste, enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 12.569,00 euros (doze mil quinhentos e sessenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 12.000,00 € (doze mil euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6392/2019, efetuados com base no cabimento nº 6059/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

3 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS -
“PINTURA DO MURO DE VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Vilarinho das Cambas solicitou um apoio não financeiro para a pintura do muro de vedação do cemitério da Freguesia;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho das Cambas enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 10 (dez) latas de tinta branca (15LT), sendo que o valor estimado para este material é de aproximadamente 562,30 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Vilarinho das Cambas, com o NIF 507 029 305, um apoio não financeiro para a pintura do muro de vedação do cemitério da Freguesia, sob a forma do fornecimento de 10 (dez) latas de tinta branca (15LT) existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 562,30 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI - “OBRAS NA RUA VIA COVA E RUA DO OUTEIRO - LEMENHE”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Via Cova e rua do Outeiro - Lemenhe, a qual é vicinal; _____

Considerando que com as obras de pavimentação vão ser melhoradas as condições de trânsito no local; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 43.283,44 euros (quarenta e três mil duzentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6388/2019, efetuados com base no cabimento nº 6055/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - “PINTURA DE EDIFÍCIO - VALE S. COSME” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou um apoio não financeiro para a pintura de um edifício pertencente à Junta da União de Freguesias, sito na rua do Calvário, Vale S. Cosme, e que serve de apoio a várias associações; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 5 (cinco) latas de tinta branca (15LT) e 2 (duas) latas de tinta cinza (15LT) sendo que o valor estimado para este material é de aproximadamente 393,59 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, um apoio não financeiro para a pintura de um edifício pertencente à Junta da União de Freguesias, sito na rua do Calvário, Vale S. Cosme, sob a forma do fornecimento de 5 (cinco) latas de tinta branca (15LT) e 2 (duas) latas de tinta cinza (15LT) existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 393,59 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE VOLEIBOL - A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Voleibol e para a época desportiva em curso, 2019-2020 apurou-se até ao momento, a inscrição de 121 atletas do AVC - Atlético Voleibol Clube e 52 atletas da Associação Desportiva do Colégio das Caldinhas. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Voleibol de Braga, NIF 502 055 979, o montante de 3.594,50 € (três mil quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6391/2019, efetuados com base no cabimento nº 6058/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE HÓQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Hóquei em patins e patinagem artística, e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 80 atletas do Famalicense Atlético Clube, 60 atletas do Riba de Ave Hóquei Clube, 104 da Academia de Patinagem do Ave - Associação PATINAVE e 72 atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Patinagem do Minho, NIF 502 199 164, o montante de 2.539,00 € (dois mil quinhentos e trinta e nove euros) para pagamento final das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicensenses. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6386/2019, efetuados com base no cabimento nº 6053/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE CICLISMO - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Ciclismo e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 2 atletas da Associação horas Alegres - Tomatubikers e 3 atletas da Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Ciclismo do Minho, NIF 502 079 231, o montante de 95,00 € (noventa e cinco euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6407/2019, efetuados com base no cabimento nº 6076/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DAS MODALIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 3.000 jovens atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. _____

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se a inscrição de 2.746 atletas, num montante global de 93.301,00 € (noventa e três mil trezentos e um euros). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), para pagamento final das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6404/2019, efetuados com base no cabimento nº 6073/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2019-2020 apurou-se até ao momento, a inscrição de 20 atletas da Federação Portuguesa de Lohan Tao e 53 das Academias de Alex-Ryu-Jitsu de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2019-2020, às seguintes federações desportivas: _____

1.1. Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 1.166,00 € (mil cento e sessenta e seis euros); _____

1.2. Federação Portuguesa de Lohan Tao NIF 510 198 341, no montante de 1.820,00 € (mil e oitocentos e vinte euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6387 e 6389/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 6054 e 6056/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - CCDD - CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e

desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

O Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão tem a sua sede social, no antigo edifício da escola do 1º ciclo que, neste momento, necessitam de proceder a obras de reabilitação, nomeadamente, com a reparação das paredes e respetiva pintura das mesmas, motivo pelo qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, ao CCDD - Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIF: 501 828 567, um apoio financeiro até ao montante global de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), tendo em vista a realização de obras de reabilitação na sua sede social, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6398/2019, efetuados com base no cabimento nº 6063/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES – NATUREQUESTRE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA EQUESTRE”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Naturequestre - Associação Cultural e Recreativa Equestre, é uma associação que visa a realização de atividades equestres, utilizando os seus equídeos para a realização de atividades de diversão e recreativas com crianças, jovens e adultos no seio da natureza.

Esta associação, nos últimos anos, tem promovido várias atividades de âmbito cultural, desportivo e social, proporcionando aos famalicenses inúmeras experiências lúdicas, nomeadamente, nas festividades promovidas ao longo do ano por todo o concelho e, especialmente, nas caminhadas concelhias e nos centros de estudos onde promovem atividades direcionadas exclusivamente às crianças. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Naturequestre - Associação Cultural Recreativa Equestre, NIF 510 004 245, um apoio financeiro no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a apoiar a promoção e desenvolvimento de atividades para o ano de 2019. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6402/2019, efetuados com base no cabimento nº 6071/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO TÊNIS DE MESA DE POUSADA” ____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade. _____

Tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicense, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIF 514 133 406, um apoio financeiro global no montante de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), para o corrente ano, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6403/2019, efetuados com base no cabimento nº 6072/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO – FAMALICÃO EXTREME GAMING” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Famalicão Extreme Gaming é um festival de videojogos e de tecnologia onde os visitantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar os jogos mais recentes para consolas, simuladores e dispositivos da nova geração, assistir ou jogar todo o tipo de videojogos, e interagir com alguns Youtubers/Streamers de renome nacional. _____

A competição profissional ESports, será um dos momentos altos desta iniciativa que contará com a participação de várias equipas, e que terá transmissão televisiva via Streaming. _____

A terceira edição do evento no norte do país terá lugar no Lago Discount em Vila Nova de Famalicão, entre os dias 6 e 8 de dezembro de 2019. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o

Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Razão Efémera - Associação de Desportos Eletrónicos, NIF 514 793 252, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), para apoio à realização do evento Famalicão Extreme Game. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6385/2019, efetuados com base no cabimento nº 6052/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - LEA BARROS - ADQUIREXITOS - ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Lea de Barros é uma atleta famalicense filiada na Federação Nacional de Karaté - Portugal através da ADQUIREXITOS - Associação. _____

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Lea de Barros, foi selecionada para representar o nosso País no 11º Campeonato do Mundo de Cadetes, Juniores e Sub.21, que se realizou no Chile. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a atleta e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que tiveram com a mesma. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à ADQUIREXITOS - Associação, NIF 515 215 139, um apoio financeiro até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação da atleta Lea de Barros, no 11º Campeonato do Mundo de Cadetes, Juniores e Sub.21, que se realizou no Chile. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6394/2019, efetuados com base no cabimento nº 6061/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DAS INSTALAÇÕES DA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que as instalações da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Famalicão possuem um Pavilhão Gimnodesportivo destinado à prática desportiva e desenvolvimento de múltiplas ações formativas planeadas para o seu efetivo policial. _

Considerando que a Polícia de Segurança Pública, numa lógica de cooperação e integração na comunidade onde se insere, tem como objetivo otimizar a utilização do seu Pavilhão Gimnodesportivo, designadamente através da sua cedência à Câmara Municipal. Considerando que o concelho de Vila Nova de Famalicão conta com inúmeros clubes e associações desportivas, que oferecem e desenvolvem a prática de dezenas de modalidades, envolvendo centenas de praticantes, promovendo desta forma, não só a competição desportiva em geral, mas também, bons hábitos de vida saudável através da prática do desporto. _____

Considerando que, apesar dos esforços desenvolvidos pela Câmara Municipal, ainda se verifica a carência de infraestruturas desportivas em quantidade suficiente para responder

ao permanente crescendo de atletas e coletividades desportivas que desenvolvem as suas atividades em Famalicão. _____

Considerando que a Câmara Municipal tem, simultaneamente, apoiado a conservação e otimização de infraestruturas desportivas de clubes e associações, bem como de outras entidades públicas. _____

Considerando que a gestão do referido Pavilhão Gimnodesportivo pela Câmara Municipal visa criar condições para que as escolas, os clubes, as associações desportivas e a comunidade em geral possam desenvolver as suas atividades e praticar desporto. _____

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Município - Cfr. n.ºs 1 e 2, alínea f) do artigo 23.º e n.º 1, alínea u) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um protocolo de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo das Instalações da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de V. N. de Famalicão, em regime de comodato e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ARNOSO SANTA EULÁLIA - OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA SEDE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Associação Desportiva e Cultural de Arnoso Santa Eulália, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução da obra de requalificação nos balneários da sede; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 12.546,00€ (doze mil quinhentos e quarenta e seis euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Desportiva e

Cultural de Arnoso Santa Eulália, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Arnoso Santa Eulália, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Associação Desportiva e Cultural de Arnoso Santa Eulália, com o NIF 501 682 732, destinado a comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e nas condições estabelecidas no Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____
3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6395/2019, efetuados com base no cabimento nº 6062/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____